

Lido no expediente de hoje.
A secretaria para fazer as anotações devidas
na Câmara Municipal de Guararema, em
de Janeiro de 1961.

Presidente
EDITAL - nº 45/60.

Lei nº 281 de 29 de Dezembro de 1960.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de notas promissórias.

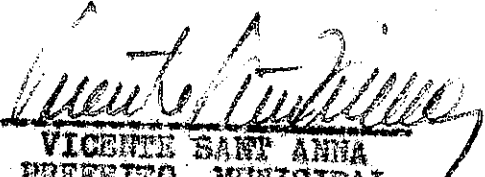
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de uma Nota Promissória, de igual importância, vencível em 15 de Dezembro do corrente ano, de conformidade com o artigo 3º, letra "b", da Lei Municipal nº 235, de 7 de Dezembro de 1959, conforme consta da Escritura Pública de compra e venda lavrada em 15 de fevereiro de 1960, já transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, sob nº 5.1235, as fls 43, do livro 3 b j.

Artigo 2º.- As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 29 de Dezembro de 1960.


VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA: